



# ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

### Informativo de Jurisprudência do TCE/SC Período - 01 de Maio a 30 de Junho de 2007

Este serviço disponibilizado gratuitamente tem caráter informativo. Não elimina, portanto, a publicação das decisões no Diário Oficial, para a produção dos efeitos legais, com o conseqüente início de eventuais contagens de prazos recursais.

#### Atos de Pessoal

#### **Estatutários ocupantes de cargo efetivo devem preencher requisitos para requererem aposentadoria por tempo de contribuição**

O Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 02/04/2007, ao apreciar o processo de consulta nº [CON-06/00378659](#)

, firmou o seguinte entendimento:## 1. Os servidores estatutários ocupantes de cargo efetivo que estejam vinculados ao regime geral de previdência social, para requererem o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devem preencher os requisitos do inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição da República.# 2. Os servidores estatutários ocupantes de cargo efetivo que estejam vinculados ao regime geral de previdência social têm direito à complementação de seus proventos através de regime previdenciário complementar de natureza fechada, nos termos dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição da República e das Leis Complementares Federais ns. 108 e 109/2001.# 3. O município que não tenha criado regime previdenciário complementar de natureza fechada tem o dever de complementar com recursos de seu orçamento os proventos dos servidores públicos estatutários ocupantes de cargos efetivos, pagando a diferença apurada entre o montante que o servidor percebia na ativa e o valor dos proventos recebidos do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, considerando-se regular a despesa efetuada pelo município: 3.1. para ter direito à complementação da diferença entre o vencimentos do cargo efetivo e o valor dos proventos ou da pensão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, é necessário que o servidor, no momento do ato aposentatório, perceba remuneração acima do teto do Regime Geral de Previdência Social e cumpra as regras para aposentação típicas do regime próprio previstas no art. 40 da Constituição da República e nas Emendas Constitucionais ns. 41 e 47. Se cumpridos apenas os requisitos para aposentadoria no regime geral, o servidor não terá direito à complementação; 3.2. a averbação de tempo de serviço em atividade rural pela administração pública, para efeito de aposentadoria, só pode se dar considerando o tempo de contribuição a ele relacionado.### (TCE/SC. CON-06/00378659. Parecer: COG-704/2006. Decisão: 731/2007. Plenário. Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst. Data da sessão: 02/04/2007.

[Prejulgado: 1856](#)

. DOE: 27/04/2007).## COG/SIS

[Constituição Federal](#)

[Lei Complementar nº108/01](#)

[Lei Complementar nº109/01](#)

[Emenda Constitucional nº41/03](#)

[Emenda Constitucional nº47/05](#)